

((NG)) PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0008.520-7- SAS - PR

EDITAL nº: 264/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

MODALIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – SEAS I e II

CAPACIDADE: 140 VAGAS – 100 ADULTOS e 40 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

((Texto)) A comissão de seleção designada no **Edital 264/SMADS/2020**, recebeu para o objeto deste edital, TRES propostas ofertadas pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil: **“ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO” – CNPJ 20.004.071/0001-70;** **“INSTITUTO PILAR – INSTITUTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL” – CNPJ: 05.875.060/0001-71** e **“ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA” – CNPJ: 03.601.723/0001-34**, para a tipologia do **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**, com o objetivo de atuar na área de abrangência do Distrito de PR e PJ.

Em 18/12/2020 foi realizada Sessão Publica na Supervisão de Assistência Social – SAS Perus, conforme consta em extrato de ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 19/12/2020 – pagina 65.

Frente a análise das propostas apresentadas e, após a conferencia da documentação, verificamos os pontos que seguem:

A **Organização da Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO” – CNPJ 20.004.071/0001-70** não apresentou o certificado de Matrícula em SMADS, Certificado de Credenciamento em SMADS e Inscrição no COMAS na Cidade de São Paulo, conforme ponderado por este comitê, publicizado na ata da sessão publica. Diante a incompletude dos documentos que regulamentam as parcerias, a Proposta entregue está em desacordo a IN 03/SMADS/2018, nesse sentido, este Comitê avaliou que o mesmo está com GRAU INSATISFATÓRIO.

A **Organização da Sociedade Civil “INSTITUTO PILAR – INSTITUTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL” – CNPJ: 05.875.060/0001-71**, apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no Edital 264/SMADS/2020, bem como apresentou detalhamento dos itens propostos no plano de trabalho com relação à descrição do **objeto da parceria (item 3)** cita a tipologia do serviço e fundamentizou. No que se refere **ao cumprimento das metas (item 5)**, a Organização não relacionou aos indicadores qualitativos da execução da parceria, as quais consta na IN nº 03/SMADS/2018. Com relação ao **detalhamento da Proposta (item 6)**, no que se refere aos itens público alvo, objetivos e objetivos específicos, funcionamento, informações das instalações a serem utilizados, os mesmos estão a contento. Demonstra **vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais (item 6.3)**, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, Política Nacional para a População em Situação – Decreto 7.053 de 26/12/2009, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Portarias, Resolução 183 de 09/03/2017 do CONANDA, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, e demais normas e orientações da Pasta relativas à Parceria. Com relação à **metodologia (item 6.5)** apresentada, a mesma está em consonância com as leis e regulamentações contemplando a execução das atividades propostas no Plano de Ação de maneira detalhada, especificando a metodologia com os usuários do serviço e seus familiares. Entretanto, cita vinculação à SAS Ipiranga, todavia a vinculação desse serviço será na SAS Perus. Quanto à forma **monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho (item 6.6)**, a Organização

coloca em seu plano que as ações serão monitoradas e avaliadas através de discussões de casos, reuniões técnicas, capacitação e processos criativos, como grupo de estudos, utilização de instrumentais das Instruções Normativas, alimentação de sistemas, indicadores de resultados, pesquisa dos usuários, juntamente com a SAS. No que se refere à **demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial (item 6.8)**, o mesmo descreve detalhadamente os principais pontos de concentração da população em situação de rua no território de abrangência da SAS Perus e SAS Pirituba, entretanto, apresentou informações desatualizadas e equivocadas quanto a serviços socioassistenciais das redes de Perus e Pirituba. Com relação ao **detalhamento dos Recursos Humanos (item 6.9.1)** houve equívoco na descrição de contratação de profissional técnico assistente social maior que o previsto. Quanto à utilização de verba referente às **horas técnicas (item 6.9.3)**, a OSC especifica que será destinada a qualificação da equipe de modo que seja realizada formação uma vez ao mês fracionado em dois encontros/mês. Com relação ao **Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria**, a OSC é com isenção da cota patronal do INSS, conforme previsto em Edital. Apresentou Demonstrativo de contrapartida em bens e serviços e solicitou verba de implantação. Verificamos que o item previsão de despesa está incompleto, uma vez que não citou despesas com locação de veículos. Diante o exposto, este comitê avaliou que os itens a seguir: 5. Cumprimento de Metas; 6.5 Metodologia; 6.8 Demonstração de Conhecimento e Capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial local e 6.9 Detalhamento dos Recursos Humanos, apresentou equívocos e não são passíveis de solicitação de alterações desta comissão, conforme artigo 24, inciso 1º da IN03/SMADS/2018. Dessa maneira, entende-se que o Plano de Trabalho contraria a legislação em vigor e as normas da SMADS pertinentes a Tipificação.

A **Organização ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA – CNPJ: 03.601.723/0001-34**, apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constante no Edital 264/SMADS/2020, bem como apresentou detalhamento dos itens propostos no Plano de Trabalho com relação ao **objeto da parceria (item 3)** cita a Tipologia do Serviço e fundamentizou. No que se refere ao **cumprimento das metas (item 5)**, a Organização relacionou aos indicadores qualitativos da execução da Parceria, a qual consta na IN 03/SMADS/2018. Com relação ao **Detalhamento da Proposta (item 6)**, no que se refere aos itens público alvo, Objetivo e Objetivos Específicos, funcionamento, informação das instalações a serem utilizadas, os mesmos estão a contento. Demonstra **vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais (item 6.3)**, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, Política Nacional para a População em Situação – Decreto 7.053 de 26/12/2009, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Portarias, Resolução 183 de 09/03/2017 do CONANDA, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, e demais normas e orientações da Pasta relativas à Parceria. Com relação à **metodologia** apresentada, a mesma está em consonância com as Leis e Regulamentações, contemplando as atividades Propostas, no Plano de Ação de Maneira Detalhada, especificando a metodologia com os usuários do serviço e seus familiares, bem como as ações a serem realizadas com as crianças e adolescentes em situação de Rua. Quanto à forma de **monitoramento e avaliação dos resultados de trabalho (item 6.6)**, a organização apresenta em seu Plano que o monitoramento será realizado por meio de instrumentais de desenvolvimento e participação como: Plano de Ação Semestral, Relatório Mensais dos Técnicos, Elaboração do Plano Individual de Atendimento, Prontuários individuais, entre outros. No que se refere à **demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com o serviço da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito Territorial (item 6.8)**, citou interface com Políticas Públicas setoriais na área de saúde, educação,

trabalho e assistência social. Com relação ao **detalhamento dos Recursos Humanos (item 6.9)**, no que concerne a valores, carga horária e competências o mesmo está em acordo com a Portaria 46/SMADS/2010. Quanto a utilização de verbas referentes às **Horas Técnicas (item 6.9.3)**, a OSC especifica que serão destinadas a qualificação da equipe de modo que seja realizado formação continuada, apresentou cronograma com temas a serem abordados com os trabalhadores do serviço. Com relação ao **Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria**, a OSC é com isenção da cota patronal do INSS, conforme previsto em Edital. Apresentou demonstrativo de contrapartidas em bens e serviços e solicitou verba de implantação. Verificamos que a PRD está completa.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas efetivas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	20.004.071/0001-70	ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO	INSATISFATÓRIO
2	05.875.060/0001-71	INSTITUTO PILAR – INSTITUTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	INSATISFATÓRIO
3	03.601.723/0001-34	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA	SATISFATÓRIO

Dessa Maneira, a proposta vencedora a celebrar parceria com esta Pasta para execução do **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – SEAS I e II**, com capacidade para 140 vagas e custo total do repasse mensal de **R\$ 44.732,18, acrescido do valor para aluguel e IPTU** é a apresentada pela ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA – ASES que demonstrou mérito, em conformidade com a modalidade de parceria adotada e atende aos requisitos demonstrando: I – Identidade e a Reciprocidade de Interesses das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração; II – Viabilidade de sua execução; III – Verificação da Previsão de receitas e despesas Previstas no Plano de Trabalho; IV – Descrição com os meios disponíveis para serem utilizados para fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, tal como: normatiza as portarias e instituições e normativas vigentes.

São Paulo, 07 de janeiro de 2021

Erika Ribeiro de Mendonça – RF: 787.767-6 -Titular (Presidente)
Rosangela de Araújo Almeida – RF: 789.792-8-Titular
Anita de Mattos Pedreiro RF: 787.761-7-Titular
Jetro Santos RF: 823.525-2 -Titular (suplente)